



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Recomenda o cadastramento no PJe das ações relacionadas ao novo Coronavírus, por meio do assunto “Covid-19 (código 12612)” e informação à Corregedoria dos casos de destinação de valores para ações de combate ao COVID-19.

O DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ n.º 57, de 20 de março de 2020, que incluiu no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Repercussão, o caso Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o contido no Ofício CNJ/SG n.º 224/2020, que determina a informação semanal da produtividade, para monitoramento das atividades do Poder Judiciário durante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o que dispõe a Recomendação CR/TRT19ª n.º 2, de 25 de março de 2020, no sentido de que os magistrados avaliem a possibilidade de destinar bens ou valores às ações de enfrentamento ao novo Coronavírus – Covid-19;

RECOMENDA:

Art. 1º As unidades judiciárias de 1º grau devem observar o cadastro obrigatório do assunto “Covid-19 (código 12612)”, em complementação aos assuntos principais da demanda nas ações relacionadas ao novo corona vírus.

Parágrafo único. As Secretarias de Vara, a exemplo dos Gabinetes de Desembargador, deverão proceder de ofício à retificação ou complementação do assunto, caso identificada alguma inconsistência.

Art. 2º As unidades judiciárias de 1º grau deverão informar à Corregedoria Regional os casos de conversão de bens ou destinação de valores para ações de combate ao Covid-19, encaminhando cópia da respectiva decisão.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MARCELO MEIRA DE ARAÚJO
Desembargador/Corregedor Regional